ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais, de acordo com o § 1° do Artigo 249 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí.

P R O M U L G A

L E I Nº 2.801 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2009.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL.

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação Casa do Pai, também conhecida como PAI – Programa de Atendimento Integral, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de novembro de 2009.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Ver. Silas Cabral.